

L E I N° 2.708, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ANULA A LEI N° 1.958, DE 09 DE JUNHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica anulada a Lei nº 1.958, de 09 de junho de 2008.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, o § 3º do art. 54 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, alterado pela Lei nº 1.895, de 21 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º O direito aos adicionais de periculosidade e de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que geram sua concessão.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito